

**LEI COMPLEMENTAR Nº 227/2008**

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO ONEROSA DE  
USO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título oneroso, dois espaços em logradouros públicos, sendo o primeiro localizado na Praça da Bíblia, Rua Manoel Parreira, entre as Ruas Alberto Gustavo Garnier e Juvenil Vieira dos Santos e o segundo localizado na esquina da Rua dos Estudantes com a Rua Barão do Rio Branco, conforme descrição contida nos croquis constantes dos Anexos I e II, parte integrante da presente, para instalação de estruturas apropriadas móveis, ou seja, de veículo tipo Van, Treiler Móvel ou similar, para realização de serviços de alimentação.

Art. 2º. O prazo de vigência, renovações, forma de escolha de cessionário, dentre outros pertinentes ao objeto, serão definidos por Decreto da Chefia do Executivo, observada a legislação vigente, em especial a Lei Complementar Federal 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
10 de março de 2008.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI  
Diretor Geral da Assessoria de Negócios  
Jurídicos e Secretaria Geral